

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2402, DE 27 DE MARÇO DE 2018**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO A “FESTA  
DE SANTA TEREZINHA.**

**Autor:** Vereadora Vilma Teixeira de Oliveira Santos.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no calendário oficial de Eventos no Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, a “Festa de Santa Terezinha”.

~~**Art. 2º** A festividade a que se refere o caput do artigo, será comemorada anualmente no mês de outubro e sua organização ficará a cargo da Comissão organizadora do evento.~~

**Art. 2º** A Festividade a que se refere o caput do artigo será comemorada anualmente no mês de julho e sua organização ficará a cargo da Comissão Organizadora do evento. [\(Redação dada pela Lei Ordinária nº 2410, de 7 de maio de 2018\).](#)

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que achar necessário.

**Art. 4º** As despesas recorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 27 de março de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**